

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA RMBH, 17ª RPM E 18ª RPM - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (CRS), no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, publicado no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), faz publicar **ato de reserva de vaga** de candidato em cumprimento de liminar judicial e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato **LUCAS ADRIANO COELHO**, inscrição **MG15429718**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para **RMBH**;

1.2 na 1ª Fase, o candidato obteve 77,50 (setenta e sete e meio) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 70,00 (setenta) pontos nota da prova II (Dissertativa);

1.3 na 2ª Fase, obteve 71,00 (setenta e um) pontos no Teste de Capacitação Física. Nos Exames de Saúde Preliminares e Complementares, relativos as especialidades Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico, Exame Toxicológico e Avaliação do subitem 6.23 foi considerado **APTO**. No Exame clínico/antropométrico o candidato foi considerado **INAPTO**.

1.4 face ao resultado de inaptidão no exame clínico/antropométrico, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme publicação no Despacho Administrativo nº 98/2017-DRH/CRS, de 03/08/2017;

1.5 em razão disso, o candidato ajuizou ação, por meio do processo nº 5017037-16.2018.8.13.0024, tendo sido assegurado, mediante liminar judicial, **reserva de vaga** para o próximo Curso de Formação de Soldados;

1.6 o candidato obteve a pontuação final de 148,50 (cento e quarenta e oito e meio) pontos. No ato de resultado final do certame, publicado em 25/08/2017, o último candidato classificada dentro do número de vagas regulares, obteve 132,00 (cento e trinta e dois) pontos. Em 05/09/2017, foi publicado ato de convocação de candidatos excedentes nº 02, todos os candidatos aprovados foram convocados para matrícula no curso, sendo que o último candidato convocado, obteve a nota final correspondente a 115,00 (cento e quinze) pontos;

1.7 o curso de formação teve início em 01 de setembro de 2017 e findou com a realização da solenidade de formatura em 06 de abril de 2018.

2 RESOLVE

2.1 face ao disposto nos subitens 1.5 e 1.6, fazer a reserva de vaga para o próximo Curso de Formação de Soldados, do candidato **LUCAS ADRIANO COELHO**, inscrição **MG15429718**, em cumprimento à decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme prevê o Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22 de agosto de 2016.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2019.

(a)IVANA FERREIRA QUINTÃO, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO